

P.^a o Coronel Manoel Mexia Leite

Por justos motivos que me forão presentes, hé precizo que V. S.^a logo que receber esta dê Bayxa a Jozé Ribeiro da Companhia de Sarmento, e o deixe voltar para esta Cidade.

Na Carta Junta, ordeno ao Tenente Coronel Comandante dos Voluntarios, entregue a Vossa Senhoria alguns Soldados que lhe sobrão, aos quaes V. Senhoria assentará Praça no seu Regimento.

São Paulo a 1 de Janer.^o de 1776 //

Martim Lopes Lobe de Saldanha //

**P.^a o Juiz Prezid.^o e Off.^{es} da Camera da V.^a
de São João de Atibaya.**

Receby as Cartas de V.M.^{ces} datadas em 27 do proximo mez passado: Em huma me dão parte de que elegerão quatro Auxiliares para servirem na Camera, o que não reprovó porque dezejo que nas Camaras sirvão pessoas capazes, e de honra.

Na outra me fazem V.M.^{ces} vêr com certidoens terem feito noteficar aos lavradores de trigos para os trazerem a vender a esta Cidade; tenham V.M.^{ces} vigilancias de que assim se execute.

D.^s G.^o a V.M. São Paulo a 1 de Janeiro de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.^a o Cap.^m Comd.^o Fernando Leite Guim.^{es}
Em Santos.**

Vejo o que me diz nas Cartas de 28, e 30 do proximo mez passado, a que passo a responder com a preciza peça.

O Tenente Coronel não me fala em precisar de Armas; porem como lá as pede a V.M. lhas fará dar



com recibo, e da mesma forma ao Coronel Manoel Mexia Leite; o que pedir dos Armazens.

O mesmo Tenente Coronel me fala em Azeite e vinagre para toda a Tropa; porem V.M. deve dar-lhe sômente o que se pratica.

Mande muito embora examinar a conta das Pipas ao Rio e faça ter grande cuidado no Hospital nos soldados Antonio Ramos Queiroz e em todos os mais que tem vindo da Barra para o mesmo Hospital, porque são presos de muita circumstancias, e dezejo que nenhum mo fuja, e recomendo muito a V.M. toda a preciza cautela com elles e que assim que tiverem alguma melhora se segurem.

Amanhãa marcha daqui o Brigadeiro Jozé Costodio a examinar o estado das Fortalezas Armazens etc. V. M. lhe franqueei tudo para elle fazer a deligencia.

D.^s G.^o a V.M. São Paulo a 1 de Janr.^o de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.^a o Coronel Mexia Leite alias Manoel Mexia
Leite estando nesta Cidade.**

Porquanto El Rey N. Snr' foy Servido ordenar no Seu Real decreto de 25 de Agosto de 1762, que as antiguidades dos Officiaes se regulacem pelo que determina o Decreto de 30 de Abril de 1735, a Sua Real resolução de 30 de Janeiro de 1754, e avizo que mandou fazer ao Conselho de Guerra em 20 de Maio do referido anno, em cuja conformidade os provimentos ou nomeações a que por Ordem Regia procedy nos antecedentes mezes e no prezente no regimento de Infantaria de São Paulo constituem hua só e unica Promoção em cujos termos a antiguidade senão pode regular pela prioridade da nomeação expedição da Patente, ou do acentamento da Praça, porque em cazo tal expreçamente determina o mesmo Senhor na sobre dita Real Rezolução, expedida em 14 de Fevr.^o de 1754

